



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 194

1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.336 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza o Município de Teutônia a adquirir e distribuir pacotes de natal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adquirir e distribuir até 4.855 (quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco) pacotes de Natal (caixas de bombons), às crianças da educação infantil até o 5º ano do Ensino Fundamental, matriculadas nas Escolas das Redes Municipal, Estadual e Particular de Ensino de Teutônia e até 200 (duzentos) pacotes de Natal (caixas de bombons) às crianças que recebem atendimento do PIM - Primeira Infância Melhor.

Parágrafo único. Havendo disponibilidade de pacotes, também será oferecido para os irmãos menores das crianças mencionadas neste artigo e que ainda não frequentam a escola.

Art. 2º A aquisição dos pacotes de Natal se dará em estrita observância das disposições da Lei de Licitações.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0047.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.3.90.3200000000 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 724

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 16 de outubro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 194

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

LEI Nº 6.337 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.014.500,00 (quatro milhões, quatorze mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.014.500,00 (quatro milhões, quatorze mil e quinhentos reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

07.01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.361.0047.2114 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL.

3.3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – 2703 R\$ 286.000,00

3.3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC – 781 R\$ 1.156.000,00

3.3.1.91.13.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – 2787 R\$ 580.000,00

12.361.0047.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

3.3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 731 R\$ 292.000,00

3.3.3.90.46.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 767 R\$ 195.000,00

12.367.0052.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

3.3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – 745 R\$ 171.000,00

12.365.0041.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL.

3.3.3.50.43.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – 756 R\$ 1.174.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

20.608.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC – 939 R\$ 25.000,00

3.3.1.91.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 927 R\$ 40.000,00

3.3.3.90.08.00.00.00 – OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR – 950 R\$ 6.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 1928 R\$ 21.000,00

20.606.0087.2159 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

3.3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 956 R\$ 10.000,00

09.02. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

18.542.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.1.91.13.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – 1942 R\$ 8.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

10.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 194

3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

04.121.0002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.1.91.13.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – 1043	R\$ 40.000,00
04.121.0008.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
3.3.1.91.13.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – 1088	R\$ 10.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 4.014.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
07.01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
12.365.0041.2114 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL.	
3.3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – 4701	R\$ 286.000,00
12.361.0047.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.	
3.3.3.90.37.00.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – 773	R\$ 296.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 775	R\$ 195.000,00
12.365.0041.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL.	
3.3.3.90.37.00.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – 739	R\$ 87.000,00
3.3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 1737	R\$ 200.000,00
3.3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – 1710	R\$ 440.000,00
12.361.0047.2114 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL.	
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC – 723	R\$ 1.000.000,00
3.3.1.91.13.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – 730	R\$ 330.000,00
12.122.0046.2041 – TREINAMENTO DE PESSOAL.	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 3704	R\$ 20.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	
09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	
20.608.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	
3.3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 912	R\$ 40.000,00
3.3.1.91.13.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – 1937	R\$ 70.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.	
10.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.	
04.121.0002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 1041	R\$ 50.500,00

II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 31 – FUNDEB – FR 540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R\$ 1.000.000,00
---	------------------



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 194

4



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS R\$ 4.014.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 16 de outubro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 194

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIALEI Nº 6.338 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (trinta e nove mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES	
05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES	
15.451.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.1.90.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E REST TRABALHISTAS – 597	R\$ 1.000,00
25.752.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 1507	R\$ 1.000,00
26.782.0101.2011 – CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF – 1508	R\$ 7.000,00
05.02. SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25.752.0067.2090 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 1509	R\$ 1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

I-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO LIVRE – 01 – FR 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 10.000,00
---	---------------

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	R\$ 10.000,00
------------------------------------	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 16 de outubro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 194

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIADECRETO N.º 3.469 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 502.556,52 (quinhentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.113, de 16 de novembro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 502.556,52 (quinhentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), sob as seguintes dotações orçamentárias:

- 03.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
 04.122.0901.2068 – SENTENÇAS E CUSTAS JUDICIAIS.
 3.3.3.90.91.00.00.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS – 375 R\$ 4.000,00
- 04.122.00010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.
 3.3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 308 R\$ 5.000,00
 3.3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PC – 301..... R\$ 40.000,00
 3.3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 309 R\$ 5.000,00
 3.3.1.91.13.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – 357 R\$ 35.000,00
- 04.125.00020.2012 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS.
 3.3.1.91.13.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – 367 R\$ 2.500,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.
 05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.
 15.451.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.
 3.3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 593 R\$ 20.000,00
 3.3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 594..... R\$ 15.000,00
- 26.782.0101.2011 – CONSTRUÇÃO E MEHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS
 3.3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 586 R\$ 95.000,00
- 15.451.0010.2008 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS
 3.3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 513 R\$ 10.000,00
 3.3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - 595..... R\$ 80.000,00
- 05.04. SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.
 17.512.0060.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR.
 3.3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PC – 572 R\$ 5.000,00



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 194

7



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA**06. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.****06.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.**

10.301.0034.2127 – IMPLANTAR O CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. - 1607 R\$ 6.793,99

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

12.361.0047.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. – 779 R\$ 2.800,00

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. – 774 R\$ 30.000,00

12.361.0047.2196 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN – 783 R\$ 64.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

20.608.0010.2008 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 1928 R\$ 10.000,00

20.609.0081.2125 – DEPARTAMENTO DE DEFESA E PROTEÇÃO AOS ANIMAIS.

3.3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – 948 R\$ 38.000,00

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

08.244.0029.2095 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 1286 R\$ 10.499,86

08.244.0029.2037 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 1229 R\$ 22.762,67

08.244.0029.2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 1209 R\$ 1.200,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL R\$ 502.556,52

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**02. GABINETE DO PREFEITO.****02.01. GABINETE DO PREFEITO.**

04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE.



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 194

8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PC – 202 R\$ 40.000,00
 3.3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 204 R\$ 15.000,00
 3.3..90.08.00.00.00.00 – OUTROS BEN ASSIST DO SERV E DO MIL – 217 R\$ 2.500,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

03.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

04.122.0901.0002 – DEMAIS SENTENÇAS E CUSTAS JUDICIAIS.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 362 R\$ 9.000,00

04.122.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 303 R\$ 20.000,00

3.3..90.08.00.00.00.00 – OUTROS BEN ASSIST DO SERV E DO MIL – 306 R\$ 5.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.

05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES.

26.782.0101.2011 – CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS.

3.4.4.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 568 R\$ 113.747,49

3.4.4.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 571 R\$ 1.252,51

15.451.0010.2008 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 566 R\$ 95.000,00

15.451.0069.1012 – PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUAS DO MUNICÍPIO.

3.4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 1569 R\$ 10.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

06.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

10.301.0034.2127 – IMPLANTAR O CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO - 622 R\$ 6.793,99

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

07.01. FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

12.365.0041.2114 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL.

3.3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERM – 3745 R\$ 64.000,00

12.361.0047.2114 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL.

3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANT FIXAS - PC – 723..... R\$ 30.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

20.606.0087.2063 – INCENTIVO NOVAS ALTERNATIVAS DE PRODUÇÃO, CONSERVAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DE ALIMENTOS.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 919 R\$ 10.000,00



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 194

9



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 12.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 08.244.0029.2032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 1206 R\$ 1.200,00

II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO LIVRE – 01 – FR 500 RECURSOS NÃO
 VINCULADOS DE IMPOSTOS R\$ 43.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO –
 DAIANA SANTOS - EDUCAÇÃO – 1226 – FR 599 OUTROS RECURSOS VINCULADOS A
 EDUCAÇÃO R\$ 2.800,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1149 – BLOCO PSB – FR 660
 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - FNAS R\$ 10.499,86

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 1159 – PSEMC - FNAS – FR 660
 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - FNAS R\$ 22.762,67

TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS R\$
 502.556,52

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo
 efeitos a contar do dia 02 de outubro de 2024.

Teutônia, 02 de outubro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
 Prefeito Municipal
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
 Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
 em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
 Agente Administrativo
 Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 194

10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

DECRETO Nº 3.478 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.014.500,00 (quatro milhões, quatorze mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.337, de 16 de outubro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.014.500,00 (quatro milhões, quatorze mil e quinhentos reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

07.01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.361.0047.2114 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL.

3.3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – 2703 R\$ 286.000,00

3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC – 781 R\$ 1.156.000,00

3.3.1.91.13.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – 2787 R\$ 580.000,00

12.361.0047.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 731 R\$ 292.000,00

3.3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 767 R\$ 195.000,00

12.367.0052.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

3.3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – 745 R\$ 171.000,00

12.365.0041.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL.

3.3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – 756 R\$ 1.174.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

20.608.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.1.90.16.00.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PC – 939 R\$ 25.000,00

3.3.1.91.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS – 927 R\$ 40.000,00

3.3.3.90.08.00.00.00.00 – OUTROS BENEF ASSIST DO SERV E DO MILITAR – 950 R\$ 6.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 1928 R\$ 21.000,00

20.606.0087.2159 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 956 R\$ 10.000,00

09.02. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

18.542.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.1.91.13.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – 1942 R\$ 8.000,00

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA

10.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.

04.121.0002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 194

11



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

3.3.1.91.13.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – 1043	R\$ 40.000,00
04.121.0008.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR	
3.3.1.91.13.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – 1088	R\$ 10.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 4.014.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, as seguintes fontes de recurso:

I-REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
07.01. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	
12.365.0041.2114 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL.	
3.3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO – 4701	R\$ 286.000,00
12.361.0047.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.	
3.3.3.90.37.00.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – 773	R\$ 296.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 775	R\$ 195.000,00
12.365.0041.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL.	
3.3.3.90.37.00.00.00.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA – 739	R\$ 87.000,00
3.3.3.90.46.00.00.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – 1737	R\$ 200.000,00
3.3.3.50.43.00.00.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – 1710	R\$ 440.000,00
12.361.0047.2114 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL.	
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PC – 723	R\$ 1.000.000,00
3.3.1.91.13.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – 730	R\$ 330.000,00
12.122.0046.2041 – TREINAMENTO DE PESSOAL.	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 3704	R\$ 20.000,00
09. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	
09.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	
20.608.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.	
3.3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 912	R\$ 40.000,00
3.3.1.91.13.00.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS – 1937	R\$ 70.000,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.	
10.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA.	
04.121.0002.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 1041	R\$ 50.500,00
II-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO 31 – FUNDEB – FR 540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	R\$ 1.000.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	R\$ 4.014.500,00



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 194

12



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 16 de outubro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 194

13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIADECRETO Nº 3.479 DE 16 DE OUTUBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 6.338, de 16 de outubro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00 (trinta e nove mil reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES	
05.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES	
15.451.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.1.90.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E REST TRABALHISTAS – 597	R\$ 1.000,00
25.752.0010.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 1507	R\$ 1.000,00
26.782.0101.2011 – CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF – 1508	R\$ 7.000,00
05.02. SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
25.752.0067.2090 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ – 1509	R\$ 1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	R\$ 10.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, as seguintes fontes de recurso:

I-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO RECURSO LIVRE – 01 – FR 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 16 de outubro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 194

14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA Nº 29150/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar n.º 61/2022, instaurado pela Portaria n.º 24.607, de 05 de dezembro de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Aplicar a Pena Disciplinar de Suspensão ao servidor Valdemir dos Santos Lima, matrícula 7723, ocupante do cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Obras, Viação e Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transportes, por 05 (cinco) dias, por haver infringido dever funcional, nos termos do art. 130, I e III e art. 131, *caput*, ambos da Lei Municipal n.º 4.480/2015, apurado no Processo Administrativo Disciplinar n.º 61/2022.

Parágrafo único. A suspensão deverá ser convertida em multa, na base de cinquenta por cento por dia de remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço e a exercer suas atividades legais.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 14 de outubro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 194

15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 29152/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10892-RH, de 23 de setembro de 2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Janice Maria Griebeler Rucks, matrícula 3114, ocupante do cargo de Professor Área I, nomeada através da Portaria n.º 2.597, de 11 de fevereiro de 2003, a que faz jus referente ao período de 17 de fevereiro de 2018 a 22 de setembro de 2024, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de outubro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 194

16



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 29153/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10891-RH, de 23 de setembro de 2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Iara Dreyer, matrícula 3112, ocupante do cargo de Professor Área I, nomeada através da Portaria n.º 2.588, de 07 de fevereiro de 2003, a que faz jus referente ao período de 17 de fevereiro de 2018 a 22 de setembro de 2024, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de outubro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 194

17



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 29154/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10916-RH, de 02 de outubro de 2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Vaneila Ahlert, matrícula 5167, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental/Séries Iniciais – 25 horas, nomeada através da Portaria n.º 4.807, de 15 de fevereiro de 2013, a que faz jus referente ao período de 1º de março de 2018 a 04 de outubro de 2024, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de outubro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 194

18



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 29155/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10908-RH, de 30 de setembro de 2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Karine Martins de Souza, matrícula 3113, ocupante do cargo de Professor Área I – 25 horas, nomeada através da Portaria n.º 2.596, de 11 de fevereiro de 2003, a que faz jus referente ao período de 17 de fevereiro de 2018 a 22 de setembro de 2024, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de outubro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 194

19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 29156/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10927-RH, de 08 de outubro de 2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Cândida Betina Costa, matrícula 5165, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental/Séries Iniciais – 25 horas, nomeada através da Portaria n.º 4.805, de 15 de fevereiro de 2013, a que faz jus referente ao período de 1º de março de 2018 a 04 de outubro de 2024, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de outubro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 194

20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 29157/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10924-RH, de 07 de outubro de 2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Mônica Severo Stiboski Sippel, matrícula 5291, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, nomeada através da Portaria n.º 6.313, de 12 de março de 2014, a que faz jus referente ao período de 1º de abril de 2019 a 05 de outubro de 2024, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de outubro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 194

21



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 29158/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada no processo protocolado sob n.º 10933-RH, de 09 de outubro de 2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prêmio por Assiduidade à servidora Josiani Von Mühlen Schmidt, matrícula 3120, ocupante do cargo de Professor Área I, nomeada através da Portaria n.º 2.591, de 10 de fevereiro de 2003, a que faz jus referente ao período de 05 de março de 2018 a 08 de outubro de 2024, nos termos do art. 93, da Lei nº 4.480, de 03 de julho de 2015, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Teutônia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de outubro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 194

22



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 29160/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 39, § 1º, da Lei nº 4.350, de 19 de dezembro de 2014 c/c art. 9º, §3º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atendendo ao requerido no processo protocolado sob n.º 10937- RH, de 10 de outubro de 2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Prorrogação de Licença para tratamento de saúde, no período de 09 de outubro de 2024 a 22 de outubro de 2024, à servidora Catiane Rosa Ravello, matrícula 6862, ocupante do cargo de Psicólogo – 40 horas, com base na Comunicação da empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação médica – ENSEG, Contrato nº 14/2024, que deferiu o pedido, tendo em vista a constatação de incapacidade para o trabalho.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 09 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de outubro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 194

23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 29161/2024

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

OBJETO: A instauração de Sindicância Investigatória, identificando, se for o caso, os servidores ou responsáveis pelo ato e a falta disciplinar, em tese, cometida, indicando a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, instituída através do Decreto n.º 3.150, de 03 de agosto de 2022, para conduzir o processo.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 162 da Lei Municipal n.º 4.480/2015, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Teutônia.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 15 de outubro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 194

24



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 29162/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao pedido protocolado sob n.º 10878-RH de 17 de setembro de 2024, e com amparo na Lei n.º 2.877/08,

RESOLVE

Art. 1.º Promover para a classe "C" a servidora Maria Isabel Flores Alves Barbosa, Servente, matrícula 4726, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2019 a 02 de agosto de 2024.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 16 de outubro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

TEUTÔNIA - RIO GRANDE DO SUL

Quinta-Feira, 17 de Outubro de 2024

Edição Nº: 194

25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 LEI Nº 14.133/2021

O Município de Teutônia torna pública a suspensão do Pregão Eletrônico N.º 056/2024, do tipo menor preço, visando a *aquisição de kit's natalidade*, para análise da impugnação pela Secretaria demandante, e futura necessidade de alterações no Edital. Este será republicado com uma nova data para abertura do certame. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, pelo telefone (51) 3762-7747 e ainda pelo e-mail licita@teutonia.rs.gov.br.

Teutônia, 17 de outubro de 2024.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal